



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

Decreto 023/2018, de 15 de Maio de 2017.

Homologa Resolução 002/2018, de 08 de maio de 2018, que dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão RAG ano base 2017, do Município de Palma Sola e dá outras providencias.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei 1965/2017, de 31 de Maio de 2017

Decreta:

Art. 1º - Fica homologada, como homologada está a Resolução CMS 002/2018 que dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão RAG ano base 2017, do Município de Palma Sola.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, em 15 de Maio de 2017.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

Resolução CMS Nº 002/2018 de 08 de maio de 2018.

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2017 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, de acordo com as competências legais e regimentais conferidas pela Lei 8080/90, Lei 8.142/90, Lei Municipal de 911/1991 de 03 de dezembro de 1991, revogada pela Lei 1.965/2017 de 31 de maio de 2017, combinada com o Decreto 049/2017.

Considerando a elaboração e as análises promovidas pela Equipe Técnica com o apoio da Consultoria Técnica do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2017.

Considerando o princípio da organização e do Planejamento no Setor Público, assim como da transparência e de acordo com o Decreto 7.508/2011, combinado com a Portaria Ministerial 2.135/2013, após apresentação, discussão e Deliberação da Plenária, em reunião extraordinária, realizada no dia 08 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, por consenso dos Conselheiros de Saúde presentes à reunião, o **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG)** do município de Palma Sola, ano base de 2017 relativo as ações e serviços executados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º – O RAG é um instrumento de gestão que contempla a sistematização de informações dos resultados obtidos em um ano da Gestão Municipal em Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de a publicação, após homologada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Juce Mari Appio Berti
Presidente do CMS
Palma Sola/SC